



COMUNICADO

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos do nº 1 do artigo 17º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público que nos foi comunicado pela sociedade SEMAPA – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A. o seguinte:

“Nos termos e para os efeitos do artigo 16º do Código dos Valores Mobiliários, vimos informar essa Sociedade que através de operação realizada em bolsa nesta data, as Sociedades Semapa Investment B.V., Secilpar, SL e Ciminpart Investimentos e Participações, SGPS, SA, sociedades detidas, directa e indirectamente a 100% pela SEMAPA – Sociedade de Investimento e Gestão SGPS, SA, procederam à alienação das seguintes participações sociais nessa Sociedade:

- i) Secilpar, SL – 53.100.700 acções representativas de 7,90% do capital social e de 7,96% dos direitos de voto correspondentes ao capital social;
- ii) Semapa Investments B.V. – 3.347.245 acções representativas de 0,50% do capital social e de 0,50% dos direitos de voto correspondentes ao capital social;
- iii) Ciminpart Investimentos e Participações, SGPS, SA – 2.500.000 acções representativas de 0,37% do capital social e de 0,37% dos direitos de voto correspondentes ao capital social.

Para efeitos das percentagens de direitos de voto supra referidas foi considerado o número de acções próprias detidas pela CIMPOR à data de 6 de Abril de 2004, conforme comunicado de participação qualificada divulgado nessa data por essa Sociedade.

Que em virtude da referida alienação da totalidade das 58.947.945 acções representativas de 8,77% do capital social e de 8,84% dos direitos de voto dessa sociedade que eram imputáveis à SEMAPA nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, a SEMAPA deixou de ser titular directa e/ou indirecta de qualquer participação social nessa Sociedade.”

Lisboa, 16 de Abril de 2004

O Representante para as Relações com o Mercado

(Raúl Tito Rodrigues Caldeira)